

RESOLUÇÃO SENAC/MG Nº 294/2019

ALTERAÇÃO NO PLANO DE CURSO DO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – MODELO PEDAGÓGICO SENAC, PARA AS UNIDADES DE ENSINO TÉCNICO DO SENAC EM MINAS.

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac em Minas, no exercício de suas atribuições regulamentares e regimentais e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816, de 05 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 1036/15, de 19 de novembro de 2015, da Resolução CR/SENAC/MG nº 069/16, de 27 de abril de 2016, e da Resolução CR/SENAC/MG nº 243/18, de 23 de maio de 2018;

CONSIDERANDO o Parecer SED/GREG nº 025/2019, de 25/06/2019, da Superintendência Educacional do SENAC em Minas;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 034/2013;

RESOLVE:

Art. 1° - Alterar o Plano de Curso do Técnico em Enfermagem - Modelo Pedagógico SENAC, aprovado pela Resolução CR/SENAC/MG n° 268/17, de 26 de julho de 2017, nos seguintes itens: Item 5: Organização Curricular (Pré-requisitos); Item 6: Orientações Metodológicas; e Item 11: Perfil do Pessoal Docente e Técnico.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 02 de julho de 2019.

FRANCISCO VALÓECI DE SOUSA CAVALCANTE

Presidente do Conselho Regional do Senac em Minas

Anderson Ceolin Soares Superintendente Educacional SENAC MINAS

> Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Administração Regional em Minas Gerais